

PARECER AJ/PFA/MFA Nº 253/2016

PROCESSO Nº 01812.2016.070.01

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência.

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Análise da minuta de edital de licitação nº 001/2016 e minuta de contrato. A Assessoria Jurídica se manifesta pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 8.666, de 21/jun./1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14/dez./2006.

I - DO PROCESSO:

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inc. VI, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/jun./1993 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objeto o seguinte: "Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pelas Secretarias: Obras e Transportes, Administração e Finanças, Trabalho e Promoção Social e Educação, Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia".

1.2. A despesa será custeada com recurso do Município.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Pesquisa de mercado;
- b) Solicitação do Departamento de Compras a CPL encaminhando a lista dos itens do objeto da licitação;
- c) Termo de referência;
- d) Despacho oriundo de membro da CPL, encaminhando a lista dos itens do objeto da licitação e solicitando a abertura do procedimento licitatório;
- e) Despacho oriundo do Prefeito, solicitando do Departamento de Contabilidade informações sobre a existência de recursos próprios (reserva orçamentária) para efetivações das despesas da contratação consequente do certame;
- f) Declaração do Departamento de Contabilidade informando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 101, de 4/maio/2000;

g) Despacho do Prefeito Municipal autorizando o procedimento licitatório;

i) Portaria nº 277, de 20/jan./2016 que designa os membros da comissão permanente de licitações;

h) Minuta do edital nº 001/2016 e do contrato.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DO EDITAL

2.1. Analisada a minuta do edital nº 001/2016, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº 8.666, de 21/jun./1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14/dez./2006, em seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

III - DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. A minuta contratual atende o art. 55 da lei de licitações.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital nº 001/2016 atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 8.666, de 21/jun./1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14/dez./2006, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no art. 55 da lei de licitações.

Feitas tais ponderações, sugere-se o encaminhamento dos autos ao pregoeiro, em prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Floresta do Araguaia/PA, em 6 de abril de 2016

Ivo Pinto de Souza Junior
Assessor Jurídico
OAB/PA nº 5939